



Processo nº 9682/2018
Contrato nº 139/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 139/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 21.09.2018 (**CONTRATO Nº 271/2018**), constante de fls. 264/281, Processo Administrativo nº 9682/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ., doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ Nº 30.664.911/0001-84** neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Sra. **THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO**, brasileira, casada, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.746.479-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 797.174.977-53, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 de um lado, e, de outro, a empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.807.138/0001-58, com sede na Rua Epitacio Pessoa nº 76 bairro Dom Bosco em Volta Redonda / RJ CEP: 27.280-220, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio o Sr. **FRANCYS NEY DE CARVALHO LIMA**, portador da Carteira de Identidade 10047705-8, e CPF/MF nº 033.021.537-08, residente e domiciliado na rua Miguel Cervantes nº 156, Voldac Volta Redonda, resolvem celebrar o presente termo aditivo nº 04 ao contrato original nº 271/2018, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** com fundamento no processo administrativo 9682/2018, e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO
Assinado de forma¹ digital por
THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO:79717497753
7753
Dados: 2022.06.07 17:40:13 -03'00'



Processo nº 9682/2018
Contrato nº 139/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a concessão de reajuste no valor de R\$ 433.099,65 (quatrocentos e trinta e três mil noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao índice de reajuste apurado de 30,276950% (trinta vírgula vinte sete sessenta e nove cinquenta, por cento) e da diferença da atualização contratual, conforme tabela de cálculos aprovados pela Controladoria as fls 572, no valor de R\$ 281.514,72 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global deste contrato é de **R\$ 714.614,27** (setecentos e quatorze mil seiscentos e quatorze reais e vinte sete centavos). O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, a conta da dotação orçamentária nº 96.02.12.367.1103.6967.3.3.3.90.39.00.00.00-0023 - Código Reduzido 594.367/2022 Fundo Municipal de Educação, N.E. N° 000694 de 26/05//2022 de a importância de **R\$ 427.155,00** (quatrocentos e vinte sete mil cento e cinquenta e cinco reais), para o presente exercício, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da CONTRATADA as fls 564/565, autorização do Sr. Prefeito as fls 567, justificativa da Ordenadora de Despesas as fls 568, cálculos apresentados pela Controladoria as fls 572, e que encontram amparo no artigo 65 Inciso I letra b, da lei 8.666/93 de 21/06/1993 e cláusula décima do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

THEREZINHA Assinado de forma
DOS SANTOS digital por 2
GONCALVES THEREZINHA DOS
ASSUMPCAO: 97753 SANTOS GONCALVES
79717497753 Dados: 2022.06.07
17:41:08 -03'00'



Processo nº 9682/2018
Contrato nº 139/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 06 de junho de 2022.

THEREZINHA DOS SANTOS GONCALVES
ASSUMPCAO:797174
97753

Assinado de forma digital
por THEREZINHA DOS
SANTOS GONCALVES
ASSUMPCAO:79717497753
Dados: 2022.06.07 17:42:20
-03'00'

THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPCÃO
p/MUNICÍPIO

FRANCYS NEY DE CARVALHO LIMA
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Adelane Victorino Rodrigues Roselaine Maia Candido de Andrade

NOME:

NOME:

CPF: 092.587.857-03

CPF: 124.635.707-09

